DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no **11 de julho de 2025**, na Escola Estadual Inocêncio Correia Lima, com o tema "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**"

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária será substituída pela Secretária Municipal Executiva de Desenvolvimento Social e a presidencia do CMAS por seu vice-presidente.

Art. 3º. São objetivos da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;

II- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;

III- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;

IV- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS;

V- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

VI- Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;

1938 PUBLICADO
Em: 04/07/2025

VII- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;

Art. 4º. O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 20 de junho de 2025.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

UNIÃO
1938
IBIM